



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 20 de junho de 2023

ANO XII - EDIÇÃO 995

Órgão Oficial do Município

### 22 a 25 DE JUNHO

### Campo Municipal Pedro Lala (São Judas Tadeu)

# FESTA DO PEÃO

## 2023

SANTO ANTONIO DE POSSE



### DOM. 25 JUN



#### Desfile de Cavaleiros

Saída do Terminal Rodoviário  
Concentração às 9h



#### Queima do Alho

Campo Municipal Pedro Lala  
11h às 15h



#### Apresentação

Orquestra dos  
Violeiros



#### Show com a Banda

### SILVERBIL

### QUI. 22 JUN

### BRUNO VALENTE

### MADE ROÇA

### SEX. 23 JUN

### INCENDEIA

### MUNHOZ & MARIANO

### SÁB. 24 JUN

### Camilla Ludmilla & FIDUMA & JECA

PATROCINADORES:



FUNDO SOCIAL DE  
SOLIDARIEDADE  
SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

# Cartão Cidadão POSSENSE

Uma ferramenta de inovação da gestão, visando a melhoria da prestação de serviços para toda a população.



## FAÇA SEU CADASTRO ONLINE

Conecte-se na rede municipal de serviços, garantindo a eficiência e agilidade nos serviços prestados pela prefeitura



Para obter um passo a passo do cadastramento online acesse [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e clique em Cartão Cidadão Possense na guia Acesso Rápido



## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13831-024

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

**ALERTA DENGUE MATA**

**ATENÇÃO TOTAL**



**ELIMINE OS CRIADOUROS**

**FAÇA SUA PARTE!**

**VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?**

**# TODOS CONTRA O MOSQUITO**



# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

### Leis

**Lei nº 3566\_\_\_\_\_ de 16 de junho de 2023**

**Projeto de Lei nº 039/2023**

**Autógrafo nº 3.935/2023**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Santo Antônio de Posse – REFIS Santo Antônio de Posse 2023, que oferece condições especiais, por tempo determinado, para pagamento à vista ou parcelado de créditos que específica e dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023 do Município de Santo Antônio de Posse, destinado a promover a regularização dos créditos do município de origem tributaria ou não tributaria, inclusive tarifas e preços públicos, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, possibilitar a recuperação das empresas que atuam no município, especialmente aquelas referidas no art. 179 da Constituição Federal, em razão de fatos ocorridos até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, na condição de substituto tributário.

§ 1º Não poderão aderir ao REFIS 2023 os órgãos da Administração Pública Direta e Autarquias.

§ 2º A pessoa jurídica que suceder outra será responsável pelos tributos devidos da sucedida, na hipótese dos arts. 132 e 133 do Código Tributário Nacional, e deverá solicitar convalidação da opção feita pela sucedida.

§ 3º Nos casos em que o contribuinte possuir débitos de mais de um tributo ou débito tributário e não tributário, serão expedidos termos de parcelamento próprio para cada espécie de tributo.

§ 4º Este programa não gera, em hipótese alguma, créditos para sujeitos passivos que se mantiverem em dia com suas obrigações fiscais.

§ 5º O termo de parcelamento objeto da presente Lei será considerado como título executivo extrajudicial para todos os efeitos legais.

§ 6º O parcelamento administrativo de que trata esta Lei é uma liberalidade do Município no exercício de suas prerrogativas, não gera direito adquirido e não se configura transação ou novação de dívida e poderá ser recusado ou ser rescindido de ofício caso constatado o não cumprimento de seus requisitos.

Art. 2º O deferimento do pedido de parcelamento a que se refere esta Lei não implicará em homologação dos lançamentos efetuados pelo sujeito passivo, nem renúncia ao direito de apurar a exatidão dos

créditos tributários e não tributários, não afastando a exigência de eventuais diferenças e a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 3º O pedido de parcelamento, protocolado pelo devedor junto à Prefeitura, deverá estar acompanhado dos documentos referidos no anexo da presente Lei, sem prejuízo de outros que se façam necessários, a critério da Administração.

Art. 4º Considera-se efetivada a adesão ao programa de parcelamento pela formalização do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida e o pagamento da parcela de entrada.

Art. 5º A formalização do Termo de parcelamento, nas condições previstas nesta Lei, impõe ao devedor a aceitação plena e inequívoca de todas as condições da legislação municipal e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida nele incluída, com reconhecimento expresso da sua certeza, liquidez e exigibilidade, produzindo os efeitos previstos no art. 174, IV, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e art. 202, VI, do Código Civil.

Art. 6º O ingresso ao REFIS 2023 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a este regime especial de consolidação de todos os débitos incluídos no Programa, sujeitando-o aos efeitos previstos no parágrafo único do art. 174 do Código Tributário Nacional, bem como no art. 202, VI, do Código Civil e, também, nas seguintes condições:

- I – inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo;
- II – confissão irrevogável e irretroatável de todos os débitos consolidados;
- III – aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, nos termos dos arts. 389 e 395 do Código de Processo Civil;
- IV – desistência expressa e irrevogável de todas e quaisquer modalidades de ações, defesas, impugnações, embargos à execução, e recursos administrativos ou judiciais existentes com relação aos débitos consolidados, renunciando ao direito em que se funda a sua pretensão.

Art. 7º Os créditos inscritos na dívida ativa do Município até 31 de dezembro de 2022 poderão ser pagos, com desconto em juros de multa, nas seguintes condições, a escolha do contribuinte:

- I – Em parcela única, à vista: desconto de 100% (cem por cento) na multa e nos juros moratórios;
- II – De 2 (duas) a 4 (quatro) parcelas: desconto de 90% (noventa por cento) na multa e nos juros moratórios;
- III – De 5 (cinco) a 8 (oito) parcelas: desconto de 75% (setenta e cinco por cento) na multa e nos juros moratórios;
- IV – De 8 (oito) a 12 (doze) parcelas: desconto de 60% (sessenta por cento) na multa e nos juros moratórios;
- V – De 13 (treze) a 18 (dezoito) parcelas: desconto de 50% (cinquenta e por cento) na multa e nos juros moratórios;
- VI – De 18 a 24 parcelas: desconto de 40% (quarenta por cento) na multa e nos juros moratórios;

VII – De 25 a 36 parcelas: desconto de 30% (trinta por cento) na multa e nos juros moratórios.

§ 1º Será admitido um único parcelamento, por débito, nos termos desta Lei.

§ 2º O contribuinte poderá rescindir eventuais parcelamentos em curso para aderir aos termos e benefícios desta Lei, por uma única vez, quanto ao saldo remanescente consolidado, hipótese em que não haverá devolução de quaisquer quantias já recolhidas.

§ 3º No caso de rescisão de parcelamento em curso para adesão ao REFIS 2023, o número de parcelas deverá ser igual ou inferior ao número de parcelas restantes no parcelamento estornado.

Art. 8º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

I – 1 (uma) UFESP para débitos de pessoas físicas;

II – 3 (três) UFESPs para débitos de pessoas jurídicas;

Art. 9º A parcela ou a primeira prestação do parcelamento vencerá em até 3 dias úteis após a data da formalização do respectivo Termo e a parcela subsequente não poderá ter prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias do vencimento da primeira parcela, seguindo as demais parcelas com vencimentos mensais.

Art. 10. Após cada vencimento, haverá acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela vencida.

Parágrafo único. Não será recebido pagamento, ainda que nos termos do caput, quando a inadimplência for superior a 30 (trinta) dias, caso em que será rescindido o Termo de Parcelamento e os benefícios desta Lei.

Art. 11. Nos parcelamentos de débitos ajuizados, a importância relativa aos honorários advocatícios será calculada no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor consolidado no parcelamento, após a incidência dos benefícios previstos no art. 7º da presente Lei.

§ 1º As custas judiciais, reembolsos de despesas com emolumentos cartorários, diligências de oficiais de justiça e os honorários advocatícios serão pagos pelo executado, à vista, juntamente com a entrada.

§ 2º O parcelamento de dívidas ajuizadas deverá abranger todo o débito constante na Certidão de Dívida Ativa em execução fiscal.

§ 3º Não será admitido o parcelamento de apenas parte da dívida de uma Certidão de Dívida Ativa.

§ 4º É vedada adesão a esta Lei, para pagamento à vista ou parcelado, de dívidas ajuizadas, quando houver bloqueio judicial, em dinheiro, no valor integral do débito.

§ 5º Somente será requerida a suspensão da execução fiscal em curso, nos termos do art. 151, VI, do Código Tributário Nacional, pelo prazo do parcelamento, após o pagamento da parcela de entrada.

§ 6º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a requerer que eventuais penhoras ou arrestos, em dinheiro, de valor parcial da dívida, sejam levantados pelo Município e compensados ao saldo

devedor do parcelamento.

Art. 12. O acordo de parcelamento do REFIS 2023 será rescindido, de ofício, nas seguintes hipóteses:

I – inadimplemento de qualquer parcela por prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – decretação de falência ou a insolvência civil do devedor.

§ 1º A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia ou de interpelação do devedor e implicará na remessa do crédito tributário para cobrança administrativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

§ 2º A rescisão do REFIS 2023 implicará na perda de todos os benefícios e descontos desta Lei, sendo retomada a cobrança pelo valor do débito original, devidamente corrigido e acrescido de juros, multa e demais encargos, conforme estabelece a legislação do Município, abatidos ou compensados os valores pagos anteriormente.

Art. 13. O REFIS 2023 somente poderá ser requerido pelos interessados, nos termos da presente Lei, no prazo de 1º de julho a 15 de dezembro de 2023.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações decorrentes da implantação desta Lei, especialmente no que se refere aos créditos previstos no anexo de metas fiscais, constantes das Peças Orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do orçamento anual, inclusive para os exercícios subsequentes, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao atendimento do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. O caput do art. 14 da Lei Municipal nº 3.241/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Será admitido o reparcelamento de dívidas, ajuizadas ou não, mediante a subscrição de novo Termo de Acordo e pagamento, à vista, de no mínimo 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito consolidado, desde que o pagamento da importância inicial seja superior ao valor unitário das parcelas.” (N.R.)

Parágrafo único. Ficam revogados os §§ 2º e 3º do art. 14 da Lei Municipal nº 3.241/19.

Art. 16. Aplicam-se subsidiariamente ao REFIS 2023, naquilo que não conflitar com a presente Lei, as disposições da Lei Municipal nº 3.241/19.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de junho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## ANEXO – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PARCELAMENTO OU REPARCELAMENTO

### 1. IPTU

#### 1.1. Pessoa Física

- requerimento assinado pelo contribuinte ou responsável tributário pelo débito;

- Cópia do CPF e RG/ Comprovante de endereço;

\* caso o imóvel tenha sido vendido, será necessário efetuar a atualização do cadastro do imóvel junto à prefeitura antes de efetuar o parcelamento (apresentando cópia da escritura ou compromisso de compra e venda);

\* caso o proprietário seja falecido, só poderá efetuar o parcelamento o herdeiro direto, desde que apresente cópia do atestado de óbito ou termo de inventariante (conforme necessidade);

\* o cônjuge só poderá assinar o requerimento se o seu nome constar também como proprietário no cadastro do imóvel ou mediante procuração.

#### 1.2. Pessoa Jurídica

- requerimento assinado pelo responsável da empresa (sócio administrador);

- Cópia CNPJ/Contrato Social;

- Cópia CPF, RG e comprovante de endereço do responsável;

\* caso o requerimento esteja assinado por outra pessoa que não conste no quadro societário da empresa, será necessária a apresentação de procuração.

### 2. INSCRIÇÃO MUNICIPAL – AUTÔNOMO

- requerimento assinado pelo devedor constante no relatório de dívida da prefeitura;

- Cópia do CPF/ RG/ Comprovante de endereço;

### 3. INSCRIÇÃO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA

- requerimento assinado pelo responsável da empresa (sócio administrador);

- Cópia CNPJ/Contrato Social;

- Cópia CPF, RG e comprovante de endereço do responsável;

\* caso o requerimento esteja assinado por outra pessoa que não conste no quadro societário da empresa, será necessária a apresentação de procuração.

### 4. DEMAIS DÍVIDAS DA PREFEITURA

- requerimento assinado pelo contribuinte ou responsável pelo débito;

- Cópia do CPF/RG/Comprovante de endereço;

\* verificar junto a um funcionário a necessidade da cópia de atestado de óbito, certidão de casamento ou procuração.

### 5. DÉBITOS ORIUNDOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(DAE)

#### 5.1. Pessoa Física

- requerimento assinado pelo contribuinte ou responsável pelo débito;

- Cópia do CPF e RG/ Comprovante de endereço.

\* Caso o imóvel tenha sido vendido, será necessário efetuar a atualização do cadastro do imóvel junto à prefeitura antes de efetuar o parcelamento (apresentando cópia da escritura ou compromisso de compra e venda).

\* Caso o proprietário seja falecido, só poderá efetuar o parcelamento o herdeiro direto, desde que apresente cópia do atestado de óbito ou termo de inventariante (conforme necessidade).

\* O cônjuge só poderá assinar o requerimento se o seu nome constar também como proprietário no cadastro do imóvel ou mediante procuração.

#### 5.2. Pessoa Jurídica

- Requerimento assinado pelo responsável da empresa (sócio administrador);

- Cópia CNPJ/Contrato Social;

- Cópia CPF, RG e comprovante de endereço do responsável.

\* Caso o requerimento esteja assinado por outra pessoa que não conste no quadro societário da empresa, será necessária a apresentação de procuração.

## Decretos

### Decreto n. 3943 de 07 de junho de 2023

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3524*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
158-13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$35.000,00
160-13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$45.000,00
01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO	
178-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
144-08.244.0330.2063.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL	

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-35.000,00  
 414-08.244.0330.2078.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$-10.000,00  
 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO  
 239-12.365.0008.2036.0000-ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E  
 3.1.91.13.00-OBRAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$-30.000,00  
 01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 144-08.244.0330.2063.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-35.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2023

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Decreto n. 3944\_\_\_de 20 de junho de 2023

*Dispõe sobre o descaucionamento parcial de lotes do Loteamento JARDIM EUROPA e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo requerente, através do Processo Administrativo n. 1809/2023, que trata do pedido para descaucionamento parcial de lotes do Loteamento JARDIM EUROPA,

CONSIDERANDO o registro do loteamento junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna, objeto da matrícula n. 10.660, na data de 26.12.2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal de Parcelamento do Solo (Lei Complementar n. 016/2017),

DECRETA:

Art. 1º Através deste Decreto, fica efetuado o descaucionamento dos lotes a seguir elencados, que se encontravam hipotecados, com o ônus averbado no registro R.02 da Matrícula n. 10.660, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna, referente ao Loteamento JARDIM EUROPA:

- I – Lotes 14 ao 26 da quadra “B”;
- II – Lotes 01 ao 14 da quadra “D”;
- III – Lotes 01 ao 14 da quadra “E”;
- IV – Lotes 01 ao 14 da quadra “F”;
- V – Lotes 01 ao 26 da quadra “J”;
- VI – Lotes 01 ao 22 da quadra “L”;
- VII – Lotes 01 ao 30 da quadra “N”;
- VIII – Lotes 01 ao 30 da quadra “O”;
- IX – Lotes 01 ao 20 da quadra “R”.

Art. 2º Permanece a garantia hipotecária dos demais lote

mencionados na referida Matrícula n. 10.660, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna, gravando 78 lotes do mesmo loteamento, como garantia da execução das obras de infraestrutura do bairro, restando ainda, os seguintes lotes caucionados:

- I – Lotes 01 ao 13 da quadra “B”;
- II – Lotes 01 ao 10 da quadra “C”;
- III – Lotes 01 ao 13 da quadra “G”;
- IV – Lotes 01 ao 24 da quadra “K”;
- V – Lotes 01 ao 18 da quadra “Q”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de junho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

### Portaria nº 10389\_ de 20 de junho de 2023

*Dispõe sobre a readaptação da servidora CARLA FERNANDA LEME ORNELAS e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar Municipal n. 01/91), a determinar que “Readaptação é a investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, verificada em inspeção médica”

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo n. 1577/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora CARLA FERNANDA LEME ORNELAS, RG: 46.288.290-1, em caráter definitivo, da função de Cuidadora, para exercer a função de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, conforme laudo médico, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitando de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo n. 1577/2023.

Art. 2º Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de junho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Secretaria Municipal de Educação

### ERRATA

#### Onde leu-se:

Portaria n° 212, de 23 de maio de 2023,

da Secretaria Municipal de Educação

#### Leia-se:

#### **Portaria n° 212, de 23 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de SANTA RODRIGUES BARRETO para o cargo efetivo de CUIDADOR.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1° Nomear SANTA RODRIGUES BARRETO, RG n. 65.610.530-6, para o cargo de CUIDADOR, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2023, nos termos do art. 9° da Lei Complementar Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n° 03 de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de maio de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

#### **Portaria n° 266, de 20 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado pela portaria de nomeação de LUCIA IARA FERNANDA DE MOURA, para o cargo efetivo de CUIDADOR.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo fixado para que LUCIA IARA FERNANDA DE MOURA, RG n. 38.312.854-7, tome posse no cargo de CUIDADOR, nos termos do § 1° do Art. 42 da LC 01/91.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de junho de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

#### **Portaria n° 267, de 20 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado pela portaria de nomeação de DAIANI APARECIDA MOREIRA, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo fixado para que DAIANI APARECIDA MOREIRA, RG n. 42.011.641-2, tome posse no cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nos termos do § 1° do Art. 42 da LC 01/91.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de junho de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria n° 268, de 20 de junho de 2023,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Torna sem efeito a nomeação de CAMILA TURQUETI RICORDI, nomeado para o cargo efetivo de CUIDADOR, em razão de desistência formal.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 213, de 23 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou CAMILA TURQUETI RICORDI, RG n. 41.327.817-7, para o cargo efetivo de Cuidador, no âmbito do Concurso n. 01/2023, em razão de sua desistência formal firmada pelo próprio candidato.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de junho de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria n° 269, de 20 de junho de 2023,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Torna sem efeito a nomeação de JESSICA CAROLINA VIEIRA DA ROCHA, nomeado para o cargo efetivo de CUIDADOR, em razão de desistência formal.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 215, de 23 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou JESSICA CAROLINA VIEIRA DA ROCHA, RG n. 48.103.358-0, para o cargo efetivo de Cuidador, no âmbito do Concurso n. 01/2023, em razão de sua desistência formal firmada pelo próprio candidato.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de junho de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria n° 270, de 20 de junho de 2023,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Torna sem efeito a nomeação de ANDERSON JOSE APARECIDO DE LIMA, nomeado para o cargo efetivo de MOTORISTA, em razão de desistência formal.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 206, de 23 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou ANDERSON JOSE APARECIDO DE LIMA, RG n. 47.102.831-9, para o cargo efetivo de Motorista, no âmbito do Concurso n. 01/2023, em razão de sua desistência formal firmada pelo próprio candidato.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de junho de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Secretaria Municipal de Saúde

**Portaria n° 103, de 20 de junho de 2023,  
da Secretaria de Saúde**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado pela portaria de nomeação de REINALDO REGOLIN, para o cargo efetivo de RECEPCIONISTA.*

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo fixado para que REINALDO REGOLIN, RG n. 33.411.726-4, tome posse no cargo de RECEPCIONISTA, nos termos do § 1º do Art. 42 da LC 01/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de junho de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

#### **Portaria nº 104, de 20 de junho de 2023, da Secretaria de Saúde**

*Torna sem efeito a nomeação de SUELI MARIA DOS SANTOS, nomeado para o cargo efetivo de Recepcionista, em razão do decurso do prazo para sua posse.*

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 092, de 16 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que nomeou SUELI MARIA DOS SANTOS, RG n. 21.306.734-1, para o cargo efetivo de Recepcionista, em razão do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias para empossamento no respectivo cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de junho de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

#### **Portaria nº 105, de 20 de junho de 2023, da Secretaria de Saúde**

*Dispõe sobre nomeação de JOSÉ GABRIEL FERNANDES, para o cargo efetivo de Recepcionista e dá outras providências.*

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ GABRIEL FERNANDES, RG n. 58.726.251-5, para o cargo de RECEPCIONISTA, em razão de sua aprovação no Concurso n. 02/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga em virtude do não comparecimento de Sueli Maria dos Santos para tomar posse no período de 30 dias.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de junho de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Atos Administrativos

## Convênios

Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL ADALBERTO BERGO - 0390.917-13, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Santo Antônio de Posse/SP - CNPJ 45.331.196/0001-35, Recursos R\$ 196.382,00, a serem liberados na conta corrente 4897.006.71010-3, com vigência de 16/06/2023 a 15/06/2025, firmado em 16/06/2023.

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Defesa dos Animais - CMDA

#### ERRATA

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DE POSSE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ESCOLHA JUNTAMENTE COM A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,

no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 3517/2022 e conforme determina a Lei Federal n. 8.069/90, torna público a relação de

Candidatos inscritos com a documentação deferida.

1. Aline Murilo Costa
2. Cibelle Aparecida de Toledo Vendrame
3. Fabiana de Cássia da Silva
4. Fernanda Turolla
5. Lais Amanda Comisso
6. Lucas Felipe Silvério de Freitas
7. Luciana Aparecida Mota da Silva
8. Luciana Costa de Oliveira
9. Lucimara Modesto de Oliveira
10. Pamela Aparecida Pereira Leite
11. Patrícia Cristina da Silva Faria
12. Rafaela Valsechi Ambrósio
13. Rogerio Teixeira
14. Viviane Inaba

SANTO ANTÔNIO DE POSSE, 19 DE JUNHO DE 2023

COMISSÃO DE ESCOLHA

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DE POSSE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ESCOLHA JUNTAMENTE COM A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n. 3517/2022 e conforme determina a Lei Federal n. 8.069/90, torna público a 2ª Errata referente a alteração nas datas do calendário.

Anexo I – Cronograma

Publicação do Edital	31/03
Inscrições	02 a 14/06
Publicação dos candidatos inscritos	19/06
Prazo para recurso das inscrições	22/06
Divulgação dos recursos	26/06
Avaliação Psicológica / Prova de conhecimento	02/07
Publicação do gabarito da prova de conhecimento	03/07

Prazo para recurso	04/07
Divulgação dos recursos	05/07
Publicação do resultado da Avaliação Psicológica	07/07
Prazo para recurso	10/07
Divulgação dos recursos	11/07
Publicação do resultado final da avaliação psicológica e prova de conhecimento	12/07
Reunião com os candidatos	AGOSTO
Capacitação dos Candidatos	AGOSTO
Período da divulgação das eleições	15/08
Dia da votação	01/10
Divulgação do resultado das eleições	02/10
Prazo para recursos	03/10
Divulgação do resultado final das eleições	04/10
Posse e diplomação dos eleitos	10/01

## Concurso Público / Processo Seletivo

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

JOSÉ GABRIEL FERNANDES

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 02/2022 para o cargo de RECEPCIONISTA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 20 de junho de 2023.

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário de Saúde

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO Nº 2692/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023**  
**TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 05 de julho de 2023 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 19 de junho de 2023.

Ana Lucia Lima da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Claudia Ap. Pinho Lalla

Secretária Municipal de Educação

## Homologação / Adjudicação

### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, já tendo ocorrido as adjudicações às licitantes, as empresas vencedoras CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.278.096/0001-24, CIRURGICA UNIÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA inscrita no CNPJ: 62.479.555/0001-15, D. F. ASTOLPHO inscrita no CNPJ: 20.123.999/0001-73, DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME inscrita no CNPJ: 16.643.797/0001-85, EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 49.039.321/0001-99, ENTRES RIOS COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 43.690.612/0001-66, HCS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 31.731.034/0001-80, LIMPA LÍDERCOMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ: 39.936.624/0001-50, MARCELO ROSAL TEIXEIRA inscrita no CNPJ: 41.333.888/0001-61, PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 38.120.208/0001-17, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA inscrita no CNPJ: 02.573.131/0001-93, RODRIGO TONELOTTO inscrita no CNPJ: 02.514.617/0001-50, ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.284.980/0001-37, SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.686.134/0001-20 e VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA inscrita no CNPJ: 64.533.797/0001-75, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração das Atas de Registro para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Secretária de Saneamento

PMSAPOSSE

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

PMSAPOSSE

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

Secretária de Educação

PMSAPOSSE

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

PMSAPOSSE

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PMSAPOSSE

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

PMSAPOSSE

VALTER LUIS LOURENÇO

Secretário De Segurança Pública

PMSAPOSSE

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA inscrita no CNPJ: 64.533.797/0001-75, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.686.134/0001-20, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.284.980/0001-37, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora RODRIGO TONELOTTO inscrita no CNPJ: 02.514.617/0001-50, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora RICARDO GONÇALVES ITAPIRA inscrita no CNPJ: 02.573.131/0001-93, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002

e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 38.120.208/0001-17, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora MARCELO ROSAL TEIXEIRA inscrita no CNPJ: 41.333.888/0001-61, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora LIMPA LÍDER COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ: 39.936.624/0001-50, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora HCS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 31.731.034/0001-80, nos exatos

termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 43.690.612/0001-66, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 49.039.321/0001-99, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME inscrita no CNPJ: 16.643.797/0001-85, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade

com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora D. F. ASTOLPHO inscrita no CNPJ: 20.123.999/0001-73, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA inscrita no CNPJ: 62.479.555/0001-15, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora CIRURGICA UNIÃO LTDA inscrita no CNPJ: 04.063.331/0001-21, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ: 21.278.096/0001-24, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de junho de 2023.

Letícia Granzier Secchinatto

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 029/2023, cujo o objeto é o registro de preços, visando a aquisição de materiais de construção e diversos “desertos e fracassados”, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante, a empresa vencedora GILSON GOMES LIMA inscrita no CNPJ nº 31.294.228/0001-65 que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de junho de 2023.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PMSAPOSSE

**ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora GILSON GOMES DE LIMA, inscrita no CNPJ: 31.294.228/0001-65, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 029/2023, cujo o objeto é o registro de preços, visando a aquisição de materiais de construção e diversos “desertos e fracassados”, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de junho de 2023.

BEATRIZ BERNARDES MARTIS

Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem

o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora COMERCIAL HORUS PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.587.602/0001-34, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 024/2023, cujo o objeto é a aquisição de kits educacionais com acervo literário para os alunos dos ensinos infantil e fundamental da rede municipal de ensino, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de junho de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2023, cujo o objeto é a aquisição de kits educacionais com acervo literário para os alunos dos ensinos infantil e fundamental da rede municipal de ensino, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante COMERCIAL HORUS PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.587.602/0001-34, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de junho de 2023.

CLÁUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSAPOSSE

**ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.538.071/0001-85, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Eletrônico nº 041/2023, cujo o objeto é a aquisição de geofone eletrônico, visando atender às necessidades da Secretaria de Saneamento, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de junho de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2023, cujo o objeto é a aquisição de geofone eletrônico, visando atender às necessidades da Secretaria de Saneamento, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante, a empresa vencedora SANESOLUTI

COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.538.071/0001-85, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de junho de 2023.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

## Comunicados

INTERESSADO: FRANN COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre NÃO ENTREGA de produtos requeridos – Cabe Recurso Administrativo.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação do Secretário de Serviços Públicos Ofício 031/2023, constatou-se que a sociedade empresária FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.130.170/0001-3, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 026-G/2022 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 054/2022, deixou de executar a entrega de produtos requisitado no Pedido nº. 2594/2022. Nesse sentido, pela competência a mim conferida, APLICO a sociedade empresária as seguintes sanções estabelecidas em Edital:

- Multa de 10% sobre o valor total da ata – conforme Itens 21.2.2.1, respectivamente

II - Nesse sentido, em respeito ao devido processo legal, especialmente contraditório e ampla defesa, fica a sociedade empresária FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.130.170/0001-3, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente decisão, sob pena de ensejar a aplicação de sanções nos termos acima mencionados.

III - Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 16 de junho de 2.023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: FRANN COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre aplicação de penalidade.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial Ofício nº. 196/2022, e informações complementares em ofício nº. 017/2023, bem como notificação, defesa prévia, assim como nova notificação realizada, defesa prévia e Parecer Jurídico, constatou-se que a Detentora da Ata de Registro de Preços nº 026G/2022, empresa

FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.130.170/0001-30, Pregão Presencial nº. 054/2022, deixou de entregar o item "SACO DE LIXO 100 LITROS". Nesse contexto, APLICO a referida sociedade empresária a seguinte sanção:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor TOTAL do item registrado, quando: não houver entrega do pedido da Ata de Registro de Preços, descumprimento de condições e obrigações assumidas.

II - Diante do exposto, pela legalidade do ato, assim como razoabilidade e proporcionalidade, APLICO a sociedade empresária FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.130.170/0001-30, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, penalidade de multa conforme subitem 21.2.2.1: multa no importe somente de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado, o qual representa o montante de R\$ 10.924,62 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

III - Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 16 de junho de 2.023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 2073/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM QUADRO DE DISJUNTORES E CAIXAS DE MONTAGEM PARA TOMADAS.

#### COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, PROCESSO N° 2073/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM QUADRO DE DISJUNTORES E CAIXAS DE MONTAGEM PARA TOMADAS, será na data de 03/07/2023, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de junho de 2.023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

PREGOEIRA

PMSAPOSSSE

### PROCESSO N° 2147/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA "OPERAÇÃO TAPA BURACO" E "Lombofaixa".

**COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, PROCESSO N° 2147/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA "OPERAÇÃO TAPA BURACO" E "Lombofaixa", será na data de 30/06/2023, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de junho de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

PREGOEIRA

PMSAPOSSE

**Despachos**

INTERESSADO: HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre INEXECUÇÃO CONTRATUAL – Cabe Recurso Administrativo.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Memorando 140/2023; Notificações 015/2023 e 017/2023, constatou-se que essa Administração reiteradamente solicitou para que a sociedade empresária HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.629.299/0001-75, execute o Contrato nº 034/2023, decorrente da Tomada de Preço 008/2023. De todo modo, após a notificação publicada em 02/06/2023, p.18, a referida empresa informou que iniciaria os serviços em 12/06/2023 (e-mail de 07/06/2023, às 11:11 horas), entretanto, até o presente momento não iniciou os serviços contratados, conforme manifestação pela unidade fiscal em Ofício nº. 125/20233. Nesse sentido, pela competência a mim conferida, APLICO a sociedade empresária as seguintes sanções em razão de atraso superior a 30 (trinta) dias e não iniciado os serviços (mesmo tendo ocorrido reiterados pedidos de início):

8.1.5.3. Caso a condição descrita no subitem 8.1.5.1 acima seja superior a 30 (trinta) dias: ensejará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo de aplicação de sanção descrita no subitem 8.1.2 e 8.1.3.

8.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada

com base na alínea anterior;

II – Consequentemente, em respeito ao contraditório e ampla defesa, legalidade do ato, assim como razoabilidade e proporcionalidade, fica a sociedade empresária HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o N° 20.629.288/0001-75, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO sobre o ocorrido, tendo para tanto o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- Subitem 8.1.5.3: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, o qual representa o montante de R\$ 40.298,53 (quarenta mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)

- Subitem 8.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Subitem 8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

III – Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 20 de junho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Inexigibilidade nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 1190/2023.

Contrato nº 42/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Empresa: MMONAR PRODUÇÕES ARTISTICAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.910.392/0001-27.

Objeto: Apresentação Artística – "Show da dupla Munhoz e Mariano".

Tipo de Evento: Festa do Peão 2023 de Santo Antônio de Posse

Data: 23 de junho de 2023 Horário de início: 22h00min. Duração do Show: 1h30min.

Local: Campo do São Judas. (Rua: Cynira Marques Cesar, nº 519, Bairro: São Judas Tadeu, Santo Antonio de Posse/SP).

Santo Antônio de Posse, 25 de maio de 2023.

Ana Lúcia Lima da Silva

Secretária de Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Inexigibilidade nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 1188/2023.

Contrato nº 41/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Empresa: CHAPEDEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.906.966/0001-08.

Objeto: Apresentação Artística – “Show da dupla Fiduma & Jeca”.

Tipo de Evento: Festa do Peão 2023 de Santo Antônio de Posse

Data: 24 de junho de 2023

Horário de início: 23h00min.

Duração do Show: 01h30min.

Local: Campo do São Judas. (Rua: Cynira Marques Cesar, nº 519, Bairro: São Judas Tadeu, Santo Antonio de Posse/SP).

Santo Antônio de Posse, 25 de maio de 2023.

Ana Lúcia Lima da Silva

Secretária de Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
EXTRATO DE ADITIVO 032/2023**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º CNPJ: 41.095.590/0001-60.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO VIGENTE ATÉ 04 de julho de 2023

PRAZO COM ADITIVO ATÉ 18 de agosto de 2023

ACRÉSCIMO DE 45 (quarenta e cinco) dias

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022, PROCESSO Nº 3765/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB).

SANTO ANTONIO DE POSSE, 19 de junho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
EXTRATO DE ADITIVO 031/2023**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 54.792.791/0001-69.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO VIGENTE ATÉ 31 de maio de 2023

PRAZO COM ADITIVO ATÉ 29 de agosto de 2023

ACRÉSCIMO DE 90 (noventa) dias

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2022 – Contrato nº 34/2022, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA EM GERAL EM AMBIENTES ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 05 de junho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 038/2023 – Processo Administrativo nº 2204/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço, visando o fornecimento de Gás P13 e P45, para todas as Secretarias desta Municipalidade.

Ata de Registro nº 049/2023.

Empresa: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 02.430.968/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
02	GÁS(GLP) 45 KG(CILINDRO)	UN	600	GASBALL	R\$ 400,00	R\$ 240.000,00

O valor total desta Ata de Registro é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a iniciar-se em 06 de junho de 2023, encerrando-se em 05 de junho de 2024, a contar da assinatura entre

as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de junho de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Processo Administrativo nº 2069/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição de rádios de comunicação para atender a Secretária de Segurança Pública – Fracassados.

**Ata de Registro nº 044/2023.**

**Empresa: STOCKTOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 05.537.493/0001-35**

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor Uni.	Valor Total.
1	Estação móvel básica no padrão DMR, instalados e codificados com a Repetidora da Guarda Civil Municipal	Uni.	04	Motorola	R\$ 8.950,00	R\$ 35.800,00
2	Estação Portátil Básica no Padrão DMR e codificados.	Uni.	10	Motorola	R\$ 7.250,00	R\$ 72.500,00
<b>Valor Total R\$ 108.300,00</b>						

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 108.300,00 (Cento e oito mil e trezentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 06 de junho de 2023, encerrando-se em 05 de junho de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de junho de 2023.

VALTER LUIS LOURENZO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Eletrônico nº 035/2023 – Processo Administrativo nº 2074/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Fornecimento parcelado de materiais esportivos em geral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura, tais como atendimento das escolinhas esportivas, campeonatos e torneio das Ligas e Federações.

**Ata de Registro nº 048/2023.**

**Empresa:** RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 31.315.649/0001-25

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PAR	4	ANTENA DE FIBRA Antena de fibra de vidro 100% maciça com 1,80M de comprimento ao 10mm de diâmetro com demarcações de 10 em 10cm na cor vermelha e branca.	MASTER	R\$ 81,00	R\$ 324,00
2	UNID	20	BASTÃO DE ALONGAMENTO Bastão para ginástica; Confeccionado Em Pvc; medindo 100cm de Comprimento e 4cm de Diâmetro;	SLADE	R\$ 35,00	R\$ 700,00
3	UNID	10	BOLA DE BASQUETE Bola de Basquete oficial, de poliestireno (p.u.) circunferência de 75- 77 cm aproximadamente, calibragem 7,9lbs aproximadamente, câmara em butil com miolo removível, acabamento externo 8 gomos, laranja de acordo com as regras da modalidade especialmente quanto as dimensões e peso.	MAGUSSY	R\$ 62,80	R\$ 628,00
4	UNID	70	BOLA DE FUTEBOL ADULTO Bola de futebol de campo, adulto de policloreto de vinila (PVC) circunferência de 68 a 70 cm, pesando entre 410 a 450g, miolo de silicone removível e lubrificado, Câmara de butil acabamento externo costurado de acordo com as regras oficiais da modalidade.	MAGUSSY	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
5	UNID	40	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO Bola de futebol salão profissional, de PVC circunferência de 61 a 64cm de diâmetro, pesando entre 410 a 440g, acabamento interno câmara de airbilly, acabamento externo costurada, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, de acordo com as regras da modalidade	MAGUSSY	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
6	UNID	30	BOLA DE PRAIA Bola para futevôlei matéria prima PU; peso 396 a 450 g circunferência 68 a 70 cm.	MAGUSSY	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
7	UNID	20	BOLA DE VOLEIBOL Bola de voleibol, profissional, em microfibrã (p.u.), circunferência de 65 a 70 cm, pesando 260 a 280g, miolo slip system removível, acabamento externo em costura, matizada.	MAGUSSY	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
8	UNID	20	COLCHONETE Colchonete; Composto de 100% Poliuretano Flexível; Revestimento Tecido Laminado de Pvc Com Reforço de Poliéster, Antiácido e Antialérgico; Com Densidade D28; medindo 100x60x3 Cm; Embalado Em Embalagem Apropriada Ao Produto;	SLADE	R\$ 48,99	R\$ 979,80
9	UNID	2	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA VÓLEI DE PRAIA Fita de Demarcação para Vôlei de Praia; de Fio de Polipropileno Trançado Com 4 Cm de Largura; Apropriada para Demarcar Quadras Com Tamanho Oficial 16 m Por 8 M	MASTER	R\$ 78,99	R\$ 157,98
10	PAR	10	HALTER 0,5KG Halter; Em Ferro Fundido, Forma Esférica, Superfície Emborrachada para Condicionamento Físico; pesando 0,5 Kg;	SLADE	R\$ 19,90	R\$ 199,00
11	PAR	10	HALTER 1KG Halter; Em Ferro Fundido, Forma Esférica, Superfície Emborrachada para Condicionamento Físico; pesando 1 Kg;	SLADE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
12	UNID	200	MEDALHA 1º LUGAR Medalha; de Metal Latão; No Formato Redondo; medindo 50 Mm; Espessura de 02 Mm; Com Fita de Cetim 80x2 Cm; Banhado Na Cor Dourado; Estilo Honra Ao Mérito; Acabamento Com Relevo; Embalagem Individual Apropriada;	VITORIA	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
13	UNID	200	MEDALHA 2º LUGAR Medalha; de Metal Latão; No Formato Redondo; medindo 50 Mm; Espessura de 02 Mm; Com Fita de Cetim 80x2 Cm; Banhado Na Cor Prata; Estilo Honra Ao Mérito; Acabamento Com Relevo; Embalagem Individual Apropriada;	VITORIA	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
14	UNID	100	MEDALHA 3º LUGAR Medalha; de Metal Latão; No Formato Redondo; medindo 50 Mm; Espessura de 02 Mm; Com Fita de Cetim 80x2 Cm; Banhada Na Cor Bronze; Estilo Honra Ao Mérito; Acabamento Com Relevo; Embalagem Individual Apropriada;	VITORIA	R\$ 6,80	R\$ 680,00
15	UNID	3	REDE DE BASQUETE Rede de Basquetebol; de Polipropileno (seda); medindo 45x40cm (diâmetro x Altura); Fio de 6mm; Fixação Com 12 Alças; Malha Medindo 7x7cm; Modelo Oficial; Na Cor Branca;	MASTER	R\$ 24,50	R\$ 73,50
16	UNID	5	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Rede Esportiva; Polipropileno-pp (seda); Medidas 7,32 x 2,44 m (comp. x Alt); 4 Furos de (40x50) cm Em Cada Canto e 1 Central de (40 x 50) cm; Fio de 2,5 Mm; malha 5x5; Rede de Precisão para Futebol de Campo; para Instalação Direta Nos Ganchos Da Trave Ou Amarradas;	MASTER	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
17	UNID	5	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO Rede de Futebol de Salão; de Polipropileno; Medida Frontal Da Rede Aproximadamente 3,20 M; Medida Lateral Da Rede Aproximadamente 2,10 M, Com Profundidade Na Parte Inferior de 1m e Na Parte Superior de 60 Cm; Fio de 4 Mm; Malha Medindo 10 x 10 Cm; Modelo Oficial; Na Cor Branca;	MASTER	R\$ 199,90	R\$ 999,50

18	UNID	5	REDE DE FUTEBOL SOCIETY Rede de Futebol Society; de Nylon Polietileno de Alta Densidade, 100% Virgem, com Tratamento Contra As Ações do Tempo (u.v); Medida Frontal Da Rede Aproximadamente 5,20 x 2,30 M; Medida Lateral Da Rede Aproximadamente (2,30 Altura x 1,00 Prof. Inferior x 1,00 Prof. Superior) M; Fio Medindo 4 Mm (torcido e Trancado); Malha de 15 x 15 Cm; Modelo Comum; Na Cor Branca	MASTER	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
19	UNID	6	REDE DE VOLEIBOL Rede de voleibol de nylon /Polietileno (Pead); medindo 10x1 Cm Modelo oficial Acabamento proteção ultravioleta 2 cabos de aço galvanizado de 3/32" com 13 M de comprimento com 2 faixas (Sup 7cm e Inf 5cm) em lona branca com costuras duplas rebatida reforçadas nas pontas na cor preta	MASTER	R\$ 158,00	R\$ 948,00
20	PAR	2	TRAVE ESPORTIVA FUTSAL Trave Esportiva; Em Tubo de Aço; de para Futsal; Medindo Diâmetro de 3" Com Espessura de 2,65mm, Haste Superior Com Espessura de 1,5mm; Com Contrapeso Na Parte Posterior; Acabamento Em Pintura Epóxi Com Tratamento Anticorrosivo;	IMPACTO	R\$ 2.030,00	R\$ 4.060,00
21	PAR	2	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO Trave para Futebol de Campo; de Tubo de Aço Carbono; Com Tubos de Fixação Da Rede, Com Rodas para Transporte; Com Pintura Eletrolítica Cor Branca; medindo 7,32 m x 2,44 M; Com Tubo de 5" e Requadro Em 1 1/2"	IMPACTO	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
22	UNID	10	TROFÉU 1º LUGAR Troféu de 1º lugar com 145 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourado, estatueta fixa de ramo da vitória metalizada na cor dourado. Quatro taças fixas na cor dourado sobre a base. Acima destas taças quatro colunas em canos na cor dourado escuro fosco com suportes metalizados na cor dourado. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatueta fixas de águas metalizadas na cor dourado. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado. Taça fechada na cor dourado escuro fosco com 45cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	VITORIA	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
23	UNID	10	TROFÉU 2º LUGAR Troféu de 2º lugar com 133 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourado, estatueta fixa de ramo da vitória metalizada na cor dourado. Quatro taças fixas na cor dourado sobre a base. Acima destas taças quatro colunas em canos na cor vermelho fosco com suportes metalizados na cor dourado. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatueta fixas de águas metalizadas na cor dourado. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado. Taça fechada na cor vermelho fosco com 45 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	VITORIA	R\$ 659,00	R\$ 6.590,00
24	UNID	10	TROFÉU 3º LUGAR Troféu de 3º lugar com 124 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourado, estatueta fixa de ramo da vitória metalizada na cor dourado. Quatro taças fixas na cor dourado sobre a base. Acima destas taças quatro colunas em canos na cor dourado escuro fosco com suportes metalizados na cor dourado. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatueta fixas de águas metalizadas na cor dourado. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado. Taça fechada na cor dourado escuro fosco com 45 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	VITORIA	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
					VALOR UNIT.	R\$ 58.740,78

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 58.740,78 (Cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a iniciar-se em **07 de junho de 2023, encerrando-se em 06 de junho de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de junho de 2023.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Eletrônico nº 021/2023 – Processo Administrativo nº 1822/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição de estação de tratamento de água compacta para atender às necessidades da secretaria de saneamento

**Contrato nº 039/2023.**

**Empresa:** LINDNER TECHNO SYSTEMS, inscrita no CNPJ nº 03.852.406/0001-90

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor Unitário
1	ETA COMPACTA FABRICADA EM PRFV, COM CLARIFICAÇÃO POR DECANTAÇÃO, VAZÃO TOTAL DE 20M3/H	Un.	1	Lindner	R\$523.000,00

O valor total registrado deste contrato é de **R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais)**. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses, a iniciar-se em 16 de maio de 2023, encerrando-se em 15 de maio de 2024. Por outro lado, o prazo de execução do objeto licitado em até 120 (cento e vinte) dias após emissão da Ordem de Serviço.**

Santo Antônio de Posse, 25 de maio de 2023.

**Alice Bortolotto Valsechi**  
Secretária de Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Processo Administrativo nº 1824/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes para as Secretarias desta municipalidade “desertos e fracassados”.

**Ata de Registro nº 047/2023.**

**Empresa:** TECNOLAR LTDA inscrita no CNPJ: 12.464.652/0001-66.

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
1	Bebedouro com Filtro 100 litros Bebedouro refrigerado com capacidade de 100 litros, atende até 60 pessoas por hora. 03 torneiras, tendo opção de uma torneira com água natural.	Knox/ KX10	Un	20	R\$2.550,00	R\$51.000,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 14 de junho de 2023, encerrando-se em 13 de junho de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de junho de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Eletrônico nº 032/2023 – Processo Administrativo nº 2022/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais para o centro de reabilitação municipal – fisioterapia.

**Ata de Registro nº 045/2023.**

**Empresa:** VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA inscrita no CNPJ: 92.981.752/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	IMITANCIÔMETRO FREQUENCIAL	UND	1	R\$24.200,00	R\$24.200,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$24.200,00	

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 05 de junho de 2023, encerrando-se em 04 de junho de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 16 de junho de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

# IPREM - POSSE

## Outros Atos

### PORTARIA N.º 017/2023

*“Dispõe sobre a designação do servidor CARLA GABRIELA PINTO PINHEIRO, para exercer a coordenação e controle do processo de certificação institucional “Pró Gestão”.*

HORTÊNCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar os trabalhos do processo de certificação do IPREM POSSE no Pró Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARLA GABRIELA PINTO PINHEIRO, ocupante do cargo de Assessora Executiva, para exercer a função de Coordenadora e controladora do Processo de Certificação Institucional “Pró Gestão” do IPREM POSSE.

Art. 2º - São atribuições do Coordenador e Controlador do Pró Gestão:

I – Coordenar e controlar o Processo de Certificação;

II – Identificar e definir metas, ações e responsáveis para a adequação do RPPS ao Pró – Gestão RPPS, através da elaboração de Plano de Trabalho.

III – Elaborar relatórios de Execução das atividades definidas no Plano de Trabalho.

IV – Monitorar as ações necessárias para obtenção e, posterior manutenção e renovação da certificação institucional.

Art. 3º - Os trabalhos serão desenvolvidos em horário normal do expediente e sem remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de junho de 2023.

HORTÊNCIO LALA NETO

Diretor/Presidente